

  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA</b>	<b>REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS</b>
	<b>GRATIFICAÇÃO DIRETOR ESCOLAR</b>

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:		MATRÍCULA:	
SECRETARIA:		SETOR DE LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:		CARGO:	
EMAIL:		TELEFONE:	

EMBASAMENTO LEGAL	
<b>Lei nº 1.762/2011 - Estatuto do Magistério Público Municipal e o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação</b>	
<p><b>Art. 2º</b> São servidores do quadro do magistério público municipal de Vitória da Conquista os profissionais da educação que exercem as atividades de docência e os que oferecem suporte técnico-pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de Direção ou administração Escolar, Planejamento, Inspeção Escolar, Supervisão e Coordenação Pedagógica, atuando nas unidades escolares, na Secretaria Municipal da Educação e demais órgãos que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino.</p>	
<p><b>Art. 30</b> Parágrafo único. Ao professor que afastar-se da regência de classe, direção, vice-direção e coordenação pedagógica serão retiradas todas as vantagens pecuniárias que não se incorporam ao vencimento.</p>	
<p><b>Art. 57</b> Compete ao Poder Executivo a designação para as funções de confiança de Diretor e Vice-Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, a qual será feita mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.</p>	
<p><b>Art. 78</b> A gratificação pelo exercício da função de confiança de direção de unidade ou núcleo municipal de ensino, vice-direção, coordenação pedagógica e secretaria escolar observará a quantidade de alunos e número de turmas de cada unidade escolar, consoante regulamentado em Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. trabalho do diretor e de secretário de unidade municipal de ensino será de 40 (quarenta) horas semanais, a do vice-diretor e coordenador pedagógico de unidade municipal de ensino será de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais.</p>	
<p>§ 2º A designação para as funções de confiança de Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário de unidade ou núcleo municipal de ensino obedecerá ao que dispuser esta lei e regulamento a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal da Educação.</p>	

PRÉ REQUISITOS	
O servidor é integrante da carreira do magistério?	O servidor já ultrapassou o período de estágio probatório? (em caso de eleição)
A carga horária do servidor é de 40 (quarenta) horas semanais?	O servidor possui no mínimo, 36 (trinta e seis) meses de experiência na regência na rede municipal?
O servidor é ocupante de cargo efetivo de professor municipal?	O servidor NÃO possui mais que 05 (cinco) faltas injustificadas ao serviço, no período de um ano, anterior à inscrição?
O servidor possui habilitação em nível superior em curso de licenciatura em Pedagogia ou em áreas específicas, acompanhado de curso de especialização na área de educação?	
<b>Para concessão da gratificação de direção o servidor deve atender a todos os pré requisitos elencados acima</b>	

QUEM PODE SOLICITAR:
Secretário da Pasta
Coordenador de Gestão de Pessoas/SMED

ANEXOS:
Decreto de nomeação e/ou destituição da função
Declaração do Núcleo de Legalização informando a quantidade de turmas da escola para o qual foi nomeado (ED-F-027)

SOLICITAÇÃO
(MARCAR O CAMPO DA SOLICITAÇÃO):

INCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR	PERCENTUAL:
DATA INÍCIO: ____/____/____	DATA FIM: ____/____/____
MOTIVOS DA INCLUSÃO:	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR NOMEADO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR <input type="checkbox"/> SERVIDOR ATENDE AOS REQUISITOS <input type="checkbox"/> OUTROS:	
EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÕES INCOMPATÍVEIS:	
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADES COMPLEMENTARES
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE - ALUNO ESPECIAL	GRATIFICAÇÃO - COORDENADOR ESCOLAR
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL	GRATIFICAÇÃO - VICE-DIRETOR ESCOLAR

ALTERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR	PERCENTUAL:
DATA INÍCIO: ____/____/____	DATA FIM: ____/____/____
MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR TRANSFERIDO PARA OUTRA UNIDADE ESCOLAR <input type="checkbox"/> QUANTIDADE DE TURMAS DA ESCOLA FOI ALTERADA <input type="checkbox"/> OUTROS:	

EXCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR	A PARTIR DE: ____/____/____
MOTIVOS DA EXCLUSÃO:	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR DESTITUÍDO DA FUNÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIDOR RETORNOU PARA SALA DE AULA <input type="checkbox"/> OUTROS:	

AUTORIZAÇÕES:	
REQUERENTE:	SECRETÁRIO(A) DA PASTA:
DATA: ____/____/____ ASSINATURA E CARIMBO	DATA: ____/____/____ ASSINATURA E CARIMBO